



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 64/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 6 - SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade: 1601 – Manutenção da Defesa Civil.

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.1032 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita.

Valor: R\$ 25.000,00.

Elemento: 3390.93.00.00.00.00.1032 – Indenizações e Restituições.

Valor: R\$ 25.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei servirá de recursos os provenientes do Fundo Nacional de Defesa Civil, ações para estiagem, recursos provenientes superavit financeiro 2023 e do RV 1032.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 16 de maio de 2024.

AVELINO SALVADORI,

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos este Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual atende pedido da secretaria municipal de Assistência Social.

O poder executivo propõe a criação do crédito adicional especial e elementos de despesas mencionados, a fim de **reaprovar** o crédito, que não foi totalmente utilizado no ano de 2023 e se faz necessário para executá-lo essa abertura do crédito. Na outra aquisição foram entregues cestas básicas.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 16 de maio de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.